



Ofício GP nº 120/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 03 de março de 2026.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial.

**Excelentíssimo Senhor,**  
**Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a “**abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**”, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.

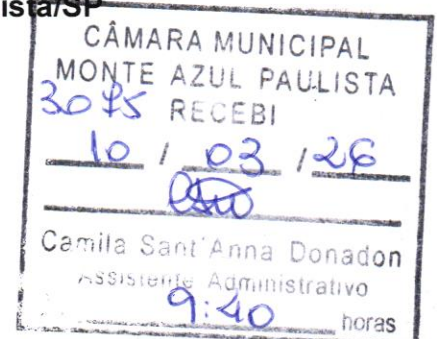
Cordialmente,

MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809  
820

Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820  
Dados: 2026.03.09 17:01:35  
-03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP**

Excelentíssimo Senhor,  
**WILSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.  
NESTA





**Projeto de Lei nº 1686, de 03 de março de 2026.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

376	10.301.0021.1139.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 182	CONV Nº 2026.030.85255 - DEL GRACIELA	

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

**I - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):** conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, **03 de março de 2026.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

**MARDQUEU SILVIO**  
**FRANCA:93042809**  
**820**

Assinado de forma digital por  
**MARDQUEU SILVIO**  
 FRANCA:93042809820  
 Dados: 2026.03.09 17:01:54  
 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP**

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, em **03 de março de 2026**.

Wilson Rodrigues - Presidente  
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista


Wilson Rodrigues - Presidente  
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista


Wilson Rodrigues - Presidente  
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

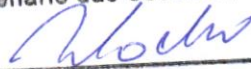
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
 PUBLICAR SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
 Plenário das Sessões, em 03 de março de 2026


Wilson Rodrigues - Presidente  
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista


Wilson Rodrigues - Presidente  
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

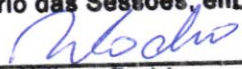
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 10 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,  
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.  
Plenário das Sessões, em 10 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 10 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 10 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 16 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 16 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 16 / 03 / 26  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**Justificativa de Apresentação**  
**Projeto de Lei nº 1686, de 03 de março de 2026**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.**

***Excelentíssimo Senhor,***  
***Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,***

***Ilustríssimos Senhores,***  
***Vereadores desta Casa Legislativa,***

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2026 Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado a despesas de custeio, com recursos oriundos do Governo Estadual, vinculados a transferência específica para atendimento de demanda pública previamente pactuada. A abertura do crédito faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a referida despesa na Lei Orçamentária Anual vigente, tornando imprescindível a adequação orçamentária para viabilizar a correta execução dos recursos recebidos.

Ressalta-se que os valores ingressaram ou possuem previsão de ingresso nos cofres municipais por meio de repasse federal vinculado, configurando excesso de arrecadação, bem como, quando necessário, serão complementados mediante anulação parcial de dotação, conforme autorizado pelo inciso II e III, §1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, garantindo-se, assim, o equilíbrio orçamentário e a regularidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a presente abertura de crédito não se destina à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, mas tão somente à adequação orçamentária para execução de despesa já compreendida no planejamento governamental, razão pela qual fica dispensada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2026.

Atenciosamente,

MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:9304280982  
0

Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820  
Dados: 2026.03.09 17:02:06 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 5ª (QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

### PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETOS DE LEIS Nº 1.662 AOS 1.680 E 1.682 AOS 1.695/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


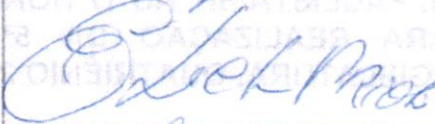


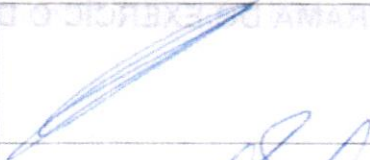





PROJETO DE LEI Nº 1.681/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE MARÇO DE 2026.

**WILSON RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE MARÇO DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		10/03/26	15h42
Eliel Prioli		10/03/26	15h34
Lucas Pin Ribeiro de Castro		10/03/26	15h28
Luciana Aparecida Kubica		10/03/2026	16h09
Maicon César Barbareli Gonçalves		10/03/26	16h40
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		10/03	15h54
Moisés Antônio Teixeira		10/03/26	15h45
Percival Rogge		10 03 26	16h51
Rodrigo Fernando Arruda		10/03/26	15h42



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INCLUSÃO**

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 5ª (QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

**PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA**


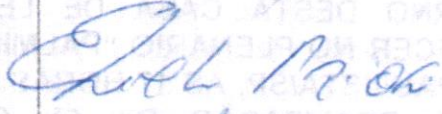


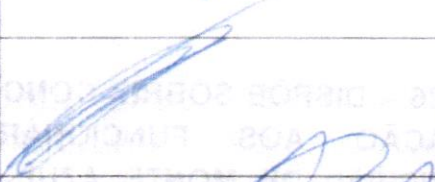

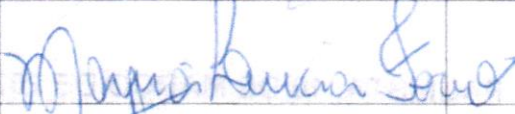

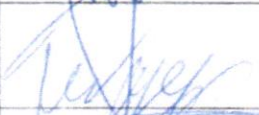

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – DISPÕE SOBRE: CONCEDE ACRÉSCIMO NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE MARÇO DE 2026.

  
**WILSON RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 16 DE MARÇO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE MARÇO DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		10/03/26	16/58
Eliel Prioli		10/03/26	17h38
Lucas Pin Ribeiro de Castro		10/03/26	19h39
Luciana Aparecida Kubica		11/03/2026	8h23
Maicon César Barbareli Gonçalves		10/03/26	16:50
Mardqueu Silvio França Filho		10/03/26	
Maria Lúcia Ferro		10/03	
Moisés Antônio Teixeira		10/03/26	19h48
Percival Rogge		10/03/26	16h52
Rodrigo Fernando Arruda		10/03/26	17:09



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **PARECER JURÍDICO n.: 014/2.026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".**

#### **1. Relatório:**

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

#### **2. Fundamentação:**

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

**O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

**Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:**

**I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;**

**II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;**

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2026.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 276.158



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o d e S ã o P a u l o**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=85S59YF0T6KWF9FJ>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 85S5-9YF0-T6KW-F9FJ**



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 12/03/2026, às 14:47:00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E; FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Referente:** Projeto de Lei Nº 1686/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas e; Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1686/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências, decidiram emitir PARECER FAVORÁVEL, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 12 de março de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO

Mardqueu S. França Filho  
Presidente

Moisés Antônio Teixeira  
Relator

Eliel Prioli  
Membro

Luciana Ap. Kubica  
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Maicon C. B. Gonçalves  
Presidente

Percival Rogge  
Relator

Claudio Antonio Henrique  
Membro

Eliel Prioli  
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Ap. Kubica  
Presidente

Maicon C. B. Gonçalves  
Relator

Maria Lucia Ferro  
Membro

Rodrigo Fernando Arruda  
Suplente

POLÍTICA URBANA, M.A.,  
S.PÚBL. E ATV.  
PRIVADAS

Lucas Pin R. de Castro  
Presidente

Maria Lucia Ferro  
Relatora

Moisés Antônio Teixeira  
Membro

Claudio A. Henrique  
Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Endereço: Rua do Comércio, nº 100 - CEP: 14.730-000 - Fone/Fax: (0XX-17) 2581.1234  
E-mail: camaramunicipal@monteazul.sp.gov.br  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CONSTITUIÇÃO, LEI E REGULAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 16 / 03 / 26  
*Wilson Rodrigues*  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 16 / 03 / 26  
*Wilson Rodrigues*  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Handwritten signatures and names of council members, including: Wilson Rodrigues (Presidente), Luciano R. de Castro (Presidente), Luciano A. de Castro (Presidente), Luciano B. de Castro (Presidente), Luciano C. de Castro (Presidente), Luciano D. de Castro (Presidente), Luciano E. de Castro (Presidente), Luciano F. de Castro (Presidente), Luciano G. de Castro (Presidente), Luciano H. de Castro (Presidente), Luciano I. de Castro (Presidente), Luciano J. de Castro (Presidente), Luciano K. de Castro (Presidente), Luciano L. de Castro (Presidente), Luciano M. de Castro (Presidente), Luciano N. de Castro (Presidente), Luciano O. de Castro (Presidente), Luciano P. de Castro (Presidente), Luciano Q. de Castro (Presidente), Luciano R. de Castro (Presidente), Luciano S. de Castro (Presidente), Luciano T. de Castro (Presidente), Luciano U. de Castro (Presidente), Luciano V. de Castro (Presidente), Luciano W. de Castro (Presidente), Luciano X. de Castro (Presidente), Luciano Y. de Castro (Presidente), Luciano Z. de Castro (Presidente).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
"Palácio 8 de Março"  
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO 2137/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.686, de 03 de março de 2026.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.**

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
376	10.301.0021.1139.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 182	CONV Nº 2026.030.85255 - DEL GRACIELA	

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

**I - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):** conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
"Palácio 8 de Março"  
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de março de 2026.

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice - Presidente

**MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**LUCAS PIN R. DE CASTRO**  
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2851, de 17 de Março de 2026**

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

376	10.301.0021.1139.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 182	CONV Nº 2026.030.85255 - DEL GRACIELA	

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

**I - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):** conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.**

MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820  
Dados: 2026.03.18 14:41:32 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2851, de 17 de Março de 2026**

**DISPÕE SOBRE:** Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
376	10.301.0021.1139.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 182	CONV Nº 2026.030.85255 - DEL GRACIELA	

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, se dará da seguinte forma:

**I - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):** conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 17 de Março de 2026.**

MARDQUEU SILVIO  
FRANÇA

Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANÇA  
Dados: 2026.03.18 14:41:32 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1392-b30f-e147-6ed2-76



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1798A, ano XIV, veiculado em 18 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LENON ROCHA MARTINEZ (CPF \*\*\*869088\*\*) em 18/03/2026 às 15:45:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1392-b30f-e147-6ed2-76>